



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO SF Nº 11/2022

<b>PROCESSO SEI:</b>	6017.2022/0002289-8
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18
<b>CONTRATADA:</b>	JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 23.045.434/0001-03
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte mediante disponibilidade de 02 (dois) veículos em caráter não eventual, com condutor e combustível, com quilometragem livre, por um período de 12 meses, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal da Fazenda. A estimativa para este serviço é de 1.500 km / mês por veículo.
<b>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</b>	Reajuste contratual e alteração de endereço.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o **índice de reajuste definitivo IPC/FIPE de 5,20%** a partir de 06/06/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação com aplicação do **índice de reajuste definitivo**, passará a ser de **R\$ 24.103,13 (vinte e quatro mil cento e três reais e treze centavos)** e o valor anual estimado de **R\$ 289.237,56 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1. Por meio deste Termo de Apostilamento fica formalizado a alteração de endereço da matriz da empresa JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., para Rua Serra de Botucatu, nº 660, conjunto 111, Sala 01, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03.317-000, conforme consta na quinta alteração do contrato social da empresa, registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo em 15 de outubro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão as dotações orçamentárias nº:



17.10.04.122.3024.2.100.33.90.37.00.00.1.500.9001.0  
17.10.04.122.3024.2.100.33.90.37.00.00.1.500.9001.1  
17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0.

Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

DANILO  
HATSUMURA

Assinado de forma digital  
por DANILO  
HATSUMURA:  
Dados: 2025.06.11 15:57:46  
-03'00'

---

**DANILO HATSUMURA**  
Coordenador de Administração da  
Secretaria Municipal da Fazenda